



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 029, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES
CONTEMPLADAS NO EDITAL PROPI Nº 007/2016 – COMPLEMENTAR AO
APOIO A PROJETOS COOPERATIVOS DE PESQUISA APLICADA,
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste Campus, **TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para aluno(a) bolsista** nos termos deste Edital:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos seguintes projetos aprovados no **Edital PROPI Nº 007/2016 – COMPLEMENTAR AO APOIO A PROJETOS COOPERATIVOS DE PESQUISA APLICADA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**, a ser executado no Campus Porto Alegre:

Título do projeto	Coordenador(a)
Uso da avifauna no monitoramento do impacto da visitação em trilhas do Parque Natural Morro do Osso, Porto alegre, RS	Celson Roberto Canto Silva

2 DA MODALIDADE DAS BOLSAS

2.1 BICTES (Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior).

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesseis) horas semanais.

3.2 As bolsas terão vigência máxima até 31 de dezembro de 2016, estando condicionada à entrega de toda a documentação prevista no presente edital e conforme disponibilidade de vagas e recursos.

4 DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas previstas no presente edital:

I - estar regularmente matriculado e frequentando curso do IFRS Campus Porto Alegre;

II - não possuir vínculo empregatício;

III - estar apto a dedicar-se 16 horas semanais ao desenvolvimento das atividades.

4.2 São deveres do bolsista:

I- Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do campus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;

II- Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

III- Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;

IV- Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

V- Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

5 DAS VAGAS E SELEÇÃO

5.1 A distribuição, os pré-requisitos e as formas de seleção das vagas para bolsistas de pesquisa, das modalidades BICET e BICTES, encontram-se discriminadas a seguir:

Título do Projeto	Vaga(s)	Carga horária semanal	Crerios de seleção	Contato para inscrição
Uso da avifauna no monitoramento do impacto da visitaçao em trilhas do Parque Natural Morro do Osso, Porto Alegre, RS	01 vaga BICTES	16h	Aluno matriculado nos cursos: Tecnologia em Gestao Ambiental ou Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química; Currículo e entrevista;	Celson Roberto Canto Silva celson.silva@poa.ifrs.edu.br

5.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador do projeto,

bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

5.3 O coordenador do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do edital.

5.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma.

6.2 Cabe ao coordenador de programa realizar a seleção pública de seus bolsistas.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital	27/04/2016	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador do projeto	Até às 14h de 28/04/2016	Candidatos às bolsas
Seleção de bolsista	28/04/2016 às 15h, sala 321	Coordenador do projeto
Envio do resultado da seleção do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, via email dpi@poa.ifrs.edu.br	28/04/2016	Coordenador do projeto
Divulgação no <i>site</i> do campus do resultado da seleção de bolsista	29/04/2016	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Entrega de documentos pelo bolsista selecionado ao Coordenador do projeto	29/04/2016	Bolsista selecionado

Indicação do bolsista para o projeto de pesquisa, via email dpi@poa.ifrs.edu.br	29/04/2016	Coordenador do projeto
Início da vigência da bolsa	02/05/2016	Bolsista selecionado
Prazo de entrega do relatório final do bolsista via e-mail em PDF	31/03/2017	Bolsista ou Coordenador do projeto

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

8.1 O bolsista deverá iniciar suas atividades conforme cronograma definido no item 7.1 do presente Edital;

8.2 A solicitação será implementada no mês subsequente ao pedido, sendo vedada a retroatividade.

8.3 Após a divulgação do resultado, o coordenador do projeto deverá enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus os seguintes documentos do(s) bolsista(s), através do email dpi@poa.ifrs.edu.br:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia assinada do [Formulário de indicação, desligamento e substituição do bolsista](#);
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do histórico escolar;
- e) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- f) [termo de compromisso do bolsista](#) quando maior de 18 anos e [Termo de compromisso do bolsista menor de 18 anos](#), quando for o caso, conforme formulários disponíveis site do IFRS/Proppi.

8.4 A conta corrente do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF;

8.5 O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do projeto de pesquisa e inovação à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus, em formulário específico, disponível no [site do IFRS/Proppi](#).

8.6 Nos casos de desligamento de bolsista em decorrência de desempenho insuficiente, a solicitação deverá ser precedida de pelo menos um registro em ata de conversa com o bolsista onde serão pontuados os aspectos insuficientes de sua atuação e as solicitações de aprimoramento necessárias;

8.7 O pesquisador deverá solicitar ao novo bolsista indicado os mesmos documentos listados no item 8.3 do presente Edital e enviá-los à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus através do email dpi@poa.ifrs.edu.br;

8.8 O bolsista substituído deverá enviar relatório das atividades realizadas até o momento da substituição à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, através do email dpi@poa.ifrs.edu.br;

8.9 O bolsista deverá enviar o relatório até 15 dias úteis após sua substituição;

8.10 O relatório enviado será avaliado pela CAGPPI;

8.11 O novo bolsista indicado dará continuidade na execução das atividades do cronograma apresentado no Plano de Trabalho do Bolsista substituído.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações da Resolução 032/2015 do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS e Instruções Normativas, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPPI) do IFRS, Edital PROPPI nº 007/2016 – Complementar ao Apoio a Projetos Cooperativos de Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias;

9.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS Campus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.3 Os casos omissos a este Edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, juntamente com a CAGPPI do Campus Porto Alegre.

Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IFRS – Campus Porto Alegre

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor Geral

IFRS - Campus Porto Alegre

Portaria 316/2016